**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

# Relatório e Parecer sobre o Projecto de Resolução nº 19/2010 (PCP) "Recomenda ao Governo a adopção de medidas que facilitem a introdução de sistemas e aplicações de software livre nos serviços da Administração Pública Regional".

**Ponta Delgada, 11 de Junho de 2010**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2355 Proc. Nº 109
Data 10/06/14 Nº 19/2010

## INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 11 de Maio, de 2010, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, no âmbito das suas competências, procedeu à apresentação do Projecto de Resolução nº 19/2010 (PCP) "Recomenda ao Governo a adopção de medidas que facilitem a introdução de sistemas e aplicações de software livre nos serviços da Administração Pública Regional".

O Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 17 de Maio de 2010, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 17 de Junho de 2010.

## CAPÍTULO I
## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa da Representação Parlamentar do PCP fundamenta-se no disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º, do artigo 37º e do artigo 58º todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer tem lugar ao abrigo da alínea a) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do nº 1 do artigo 227º da Constituição.

## CAPÍTULO II
## APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA

O Deputado Aníbal Pires, da Representação Parlamentar do PCP, não procedeu à apresentação da iniciativa, em Comissão, em virtude de sobreposição com outras actividades.

## CAPÍTULO III
## AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

A audição do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos teve lugar no dia 11 de Junho de 2010, na Delegação da Assembleia Legislativa, na cidade de Ponta Delgada.

Aquele membro do Governo Regional iniciou a sua apreciação da iniciativa, salientando que o Governo considera a parte resolutiva como aceitável, não acontecendo o mesmo com os considerandos que entende que são "excessivos e radicais". Adiantou que seria um "autêntico desvario" passar directamente do *software* proprietário para o *software* livre, acrescentando que este processo tem de ser feito com um período de transição pacífico, dando o exemplo de alguns serviços do Governo Regional, como é o caso do Arquivo Regional na Ribeira Grande e do E-learning, que já funcionam com *software* livre.

Este Projecto de Resolução do PCP só faz sentido se preconizar a introdução gradual e não em todas as circunstâncias, considerando a necessidade de uma transição.

O Presidente da Comissão para além de considerar como vantajosa a adopção duma política de introdução gradual do *software* livre na Administração, na linha de soluções já adoptadas noutras países, como Espanha ou a Holanda, salientou a que a introdução de um novo *software* deve garantir uma adequada interoperacionalidade com configurações já adoptadas e pelas quais foi paga uma licença de utilização.

Questionou, ainda, o Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos quando ao valor que o Governo Regional despende em *software* proprietário.

O Secretário Regional não possuindo dados precisos sobre o assunto, informou que iria remeter à Comissão tais elementos.

## CAPÍTULO IV
## OUTRAS AUDIÇÕES

A Comissão de Política Geral promoveu a audição escrita da ANSOL – Associação Nacional para o Software Livre e a ESOP – Associação de Empresas de Software Open Source Portuguesas, as quais remeteram a esta Comissão os respectivos pareces que se juntam ao presente Relatório, dele fazendo parte integrante.

## CAPÍTULO IV
## SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

**Os Grupo Parlamentares do PS, PSD, CDS/PP e a Representação Parlamentar do PPM**, considerando a ausência do proponente na Comissão e o facto do Regimento consagrar uma reserva de iniciativa, compreendendo uma reserva de alteração ao respectivo proponente, **abstêm-se, reservando a sua posição para o Plenário.**

## CAPÍTULO IV
## CONCLUSÕES E PARECER

Assim sendo, **o Projecto de Resolução nº 19/2010 (PCP) "Recomenda ao Governo a adopção de medidas que facilitem a introdução de sistemas e aplicações de software livre nos serviços da Administração Pública Regional"**, está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Ponta Delgada, 11 de Junho de 2010

**O Relator**

**António Pedro Costa**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

**O Presidente**

**Pedro Gomes**

Associação de Empresas de Software
Open Source Portuguesas

http://www.esop.pt
Tel: +351 964 356 767
Rua Eça de Queirós 11, 3ºD
1050-095 Lisboa

Para Ex.mo Sr. Dr. Pedro Gomes
Presidente da Comissão de Política Geral da ALRA

Em resposta ao pedido de parecer enviado por V.Exas. relativo ao Projecto de Resolução nº 19/2010, vem a ESOP - Associação de Empresas Open Source Portuguesas, dizer o seguinte:

1. O Projecto de Resolução proposto pela Representação Parlamentar do PCP, constitui um importante passo na prossecução do interesse público em matéria de tecnologias de comunicação e informação na Região Autónoma dos Açores.
2. Considerando os objectivos traçados no seu preâmbulo, as medidas concretas a adoptar parecem-nos ajustadas, equilibradas e de grande alcance prático.
3. Para além das medidas já previstas no Projecto de Resolução, sugerimos a inclusão de menção à necessidade de adoptar normas abertas (open standards) para os formatos e protocolos subjacentes à transmissão e armazenamento de dados. Esta medida torna-se essencial para garantir a interoperabilidade entre sistemas, abrindo portas para que os desenvolvimentos aplicacionais e a escolha de tecnologias de hardware e software, presentes e futuras, não estejam dependentes de um só fornecedor e possam basear-se em tecnologias abertas.
4. A adopção de medidas legislativas e recomendações para a adopção de software livre na União Europeia e em diversos Estados membros, vem demonstrar a importância estratégica deste modelo de desenvolvimento de software para as organizações públicas e privadas. Pela importânica que podem ter na defesa das medidas agora propostas no Projecto de Resolução, gostaríamos de destacar as seguintes iniciativas europeias:

   1) Comissão Europeia

   "The final version of the Procurement and Open Source Software Guideline has been published on OSOR.eu. The study, commissioned by the European Commission as part of the Dissemination of good practice in Open Source Software (GPOSS) measure under the IDABC programme, gives guidelines for public administration on how and why publicly acquire open source software."

   http://www.osor.eu/idabc-studies/guidelines-for-public-administrations-on-procurement-and-open-source-software-2008-draft-version

2) Holanda

"Two-thirds of ministries have an open source strategy

Nine out of thirteen ministries in the Netherlands have a plan for procuring and implementing open source, according to a report published by NOiV, the Dutch government's resource centre on open source and open standards. The remaining four will decide on such a strategy soon."

http://www.osor.eu/news/nl-two-thirds-of-ministries-have-an-open-source-strategy

Isto vem na sequência de:

"The Netherlands in Open Connection - An action plan for the use of Open Standards and Open Source Software in the public and semi-public sector"

https://noiv.nl/service/english/

3) Espanha

"On 8 January 2010, Spain has adopted the Royal Decree 4/2010 which implements the National Interoperability Framework planned in the eGovernment Law 11/2007. The framework has been developed with the participation of all Public Administrations (General State, Regional and Local governments - represented by one hundred experts) and of the ICT Industry professional associations. The Decree includes important provisions, especially Articles 16 and 17 related to the reuse of Public Sector software, the applicable licensing condition and the use of software repositories or forges."

http://www.osor.eu/communities/eupl/blog/impact-of-the-spanish-royal-decree-4-2010-of-8-january-2010-1

The National interoperability framework (in Spanish)
http://www.ctt.map.es/web/eni

Por último, a ESOP congratula-se com esta iniciativa, demonstrando, desde já, o seu interesse e empenho em apoiar as medidas consagradas neste Projecto de Resolução e em acompanhar a sua execução, após a sua aprovação.

Sem outro assunto de momentos, subscrevemo-nos com as melhores considerações.

A Direcção da ESOP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
*ARQUIVO*
Entrada 2292 Proc. Nº 109
Data 10 / 06 / 08 Nº 19 / 2010

-----Mensagem original-----
De: Rui Miguel Silva Seabra [mailto:rms@ansol.org]
Enviada: segunda-feira, 7 de Junho de 2010 22:47
Para: Berta Tavares; contacto@ansol.org
Assunto: Re: [Direccao] Solicitação de parecer

Boa noite,

A proposta de recomendação ao Governo Regional dos Açores é um louvável
passo na direcção certa, e não podemos deixar de apoiar as medidas recomendadas, solicitando por isso aos Senhores Deputados da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores o voto favorável caso não pretendam alterar a proposta.

Contudo, embora as recomendações introduzam alguma sustentabilidade e racionalidade nos investimentos de software feitos na Região Autónoma dos Açores, não são suficientes para assegurá-la a prazo, pelo que recomendamos que sejam ainda tomadas em consideração as nossas seguintes
recomendações de alteração:

a) Sugerimos que a Recomendação 2) passe a Recomendação 1), sendo uma excelente ideia a criação de um serviço de apoio técnico e aconselhamento de software livre, referido de hora em diante como SATASL

b) Sugerimos que as Recomendações 1), 4) e 5) passem a principais missões do SATASL

c) Em relação à actual Recomendação 3, sugerimos que seja obrigatório publicar o estudo, incluindo identificação dos seus autores e fontes, que justifica a opção tomada, e que seja acompanhado de um parecer do SATASL.

d) Ainda em relação à actual Recomendação 3, sugerimos que seja obrigatório considerar encomendar a extensão de um dado Software Livre para que cumpra todos os requisitos, quando a oferta existente apenas os
cumprir parcialmente, cuja análise poderia ser realizada pelo SATASL.

e) Sugerimos ainda que se considere que o Software Livre não necessita ser adquirido, ou seja, dispensa processos de compra para obtenção.

Qualquer organismo pode instalar e utilizar Software Livre sem necessitar efectuar qualquer compra, podendo então solicitar ao mercado
os habituais serviços de apoio técnico e suporte que devem acompanhar qualquer solução, com a diferença de que com o Software Livre não estão
presos a um único fornecedor com acesso ao código fonte.

f) Sugerimos que descartem a afirmação de que «a introdução de sistemas
de software livre (...) poderá, progressivamente, aumentar as necessidades de formação profissional e a existência de técnicos especializados» pois trata-se de uma afirmação tautológica para qualquer
modelo de licenciamento de software, uma vez que o ritmo de evolução do

software tem um passo muito mais acelerado que outras tecnologias.

g) Sugerimos, por fim, que seja dada clara preferência a soluções de Software Livre como método de desbloqueio do status-quo que, por vias das práticas de dependência planeada no fornecedor, introduz dificuldades intencionais na migração para outras soluções através da não-utilização ou utilização reduzida e/ou ineficiente de normas abertas
em protocolos de comunicações e formatos de ficheiros, bem como na excessiva dependência "incestuosa" de diversos programas do mesmo fornecedor.

Os melhores cumprimentos,
Rui Seabra
Presidente da Direcção
ANSOL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2293 Proc. Nº 119
Data: 10/06/08 Nº 19/2010